



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

**PORTARIA N. 1007/2015**

(Revogada pela Portaria PRESI n. 557/2025, de 4.2.2025)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA CEZARINETE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, inciso I do Regimento Interno;~~

~~**CONSIDERANDO** o acórdão lavrado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0101632-46.2015.8.01.0000;~~

~~**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 902/2015, oriundo da Corregedoria Geral da Justiça;~~

~~**CONSIDERANDO** o disposto no art. 39, § 2º da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Declarar a vacância da Delegação correspondente ao 3º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco, a partir de 17 de setembro de 2015, em razão da perda da delegação aplicada ao sr. Luiz Carlos de Souza.~~

~~Art. 2º Designar para responder interinamente pela delegação vaga, a partir da mesma data, o senhor Fredy Pinheiro Damasceno Salgado.~~

~~Art. 3º Determinar a inclusão da referida delegação na lista de unidades vagas, respeitada a anterioridade e observados os critérios de outorga estabelecidos pela Lei Federal nº 8.935/94.~~

~~Publique-se. Cumpra-se.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

~~Rio Branco-AC, 25 de setembro de 2015.~~

~~Desembargadora **Cezarinete Angelim**  
Presidente~~

Publicado no DJE n. 5.491, de 28.09.2015, p. 91.